



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ
Rua Hamilton Silva, 1180, - Bairro Central, Macapá/AP, CEP 68900-068
Telefone: (96) 3223-9506

PORTARIA CRCAP Nº 109, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova o Plano de Contratação Anual do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá – CRCAP, para o exercício de 2027.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16 da Resolução CRCAP nº 189/2014, e

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratação Anual do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, para o exercício de 2027, conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º A efetiva implantação do Plano de Contratação Anual está condicionada a aprovação da Proposta Orçamentária Anual do CRCAP.

Art. 3º Caberá as unidades organizacionais do CRCAP as competências:

I - Inserir os dados do planejamento, monitorar e informar as ações executadas relativas às contratações ao responsável pelo controle do Plano de Contratação Anual.

II - Acompanhar a execução dos objetos constantes do Plano de Contratação Anual sob sua responsabilidade.

III - Comunicar a eventual não execução de algum objeto ao responsável pelo controle do Plano de Contratação Anual, com justificativa fundamentada.

IV – Avaliar a suficiência da dotação orçamentária, em caso de objetos não previstos no Plano de Contratação Anual 2027 julgados relevantes, produzindo toda a documentação de forma a viabilizar sua inclusão em eventual revisão do PCA 2027.

V - Responsabilidade por divulgação no portal da transparência.

Art. 4º A Diretoria Executiva do CRCAP será responsável por verificar a necessidade de adoção de medidas preventivas ou corretivas e submetê-las a Presidência do CRCAP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Contador Fabiano Ribeiro Pimentel
Presidente do CRCAP
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Ribeiro Pimentel, Presidente**, em 28/10/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1615628** e o código CRC **602AE2AF**.

Referência: Processo nº 907617110000850.000004/2026-25

SEI nº 1615628